



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR, vereador abaixo assinado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 52/2021

SÚMULA – "AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "RUA DE RECREIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o projeto "Rua de Recreio" em comemoração as festividades do "Dia das Crianças", celebrado no dia 12 de outubro.

Parágrafo único - O projeto "Rua de Recreio" terá duração mínima de 3 (três) dias, e deverá integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - O projeto "Rua de Recreio" tem por objetivo estender, mediante pessoal próprio ou serviços contratados para esse fim, atividades culturais e recreativas, e ainda a distribuição de doces para as crianças.

Parágrafo único - O projeto "Rua de Recreio" será direcionado ao desenvolvimento de temas de interesse das crianças, priorizando atividades nas áreas da cultura e lazer.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, instituições públicas e/ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal de Porecatu regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2021.


JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
VEREADOR


Apoiamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

No dia 12 de outubro comemora-se o "Dia das Crianças", data criada a fim de festejar e qualificar a qualidade de vida de nossas crianças.

O presente projeto de lei, que institui 03 (três) dias de comemorações ao Dia das Crianças, tem por objetivo a promoção de eventos culturais e recreativos voltados para as crianças, de modo a proporcionar dias mais felizes a estes pequenos.

O projeto "Rua de Recreio" deverá ter a distribuição gratuita de diversos doces (algodão doce, balas, bolachas, lanches, chocolates, pirulitos entre outros) e a realização de atividades culturais e recreativas, tais como: amarelinha; queimada; cabo de guerra; batatinha frita; cabra-cega; batata quente; pula sela; cama elástica; escorregador; entre outros.

Assim, requiro o apoio dos nobres pares para aprovação desta matéria.


JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
VEREADOR